



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.613, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.498, de 29 de dezembro de 2010 que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.498, de 29 de dezembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

“§ 1º O disposto no “caput” deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do art. 159, da Constituição Federal, e na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.”

“§ 2º Para efetivação da cessão e/ou vinculação em garantia dos recursos previstos no “caput” deste artigo, fica o detentor da conta de repasse do FPM e ICMS autorizado a transferir os recursos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de Dezembro de 2011.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.613, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/11.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 551/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).